



## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRORH Nº 002/2020

Prorroga os efeitos da Instrução de Serviço PRORH Nº 001/2020, e altera dispositivos que especifica.

Considerando a edição do Ato Executivo Nº 27/2020, por meio do qual foram prorrogados os efeitos do Ato Executivo Nº 22/2020;

Considerando a necessidade de se adequar os procedimentos relativos às licenças especiais, para melhor adequação de situações de excepcional necessidade;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições,

### INSTRUI:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Instrução de Serviço PRORH Nº 001/2020, até 03/05/2020.

Art. 2º. O item III, do art. 1º, da Instrução de Serviço PRORH Nº 001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***I. Licenças: durante o período de vigência do Plano de Contingenciamento, ficam suspensos os pedidos de novas licenças previstas no art. 70 do Regulamento do Pessoal da UEL, bem como a concessão de novas Licenças Especiais, ao pessoal da área da saúde;***

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições da Instrução de Serviço PRORH Nº 001/2020.

Londrina-UEL, 08 de abril de 2020.

**Me. Itamar André Rodrigues do Nascimento**

**Pró-Reitor de Recursos Humanos**